



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 64, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Superintendência Regional de Saúde -SRS.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 08 de junho de 1995, a cessão do servidor Edivaldo Lopes Feitosa, inscrito na matrícula sob o número 5670, ocupante do cargo de provimento efetivo “Agente Operacional Especializado III” junto à Prefeitura Municipal de Alfenas, para a Superintendência Regional de Saúde, por um período de até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no artigo 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, sendo que a responsabilidade pelo pagamento, mantendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos ao servidor cedido.

Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no artigo 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até mais 48(quarenta e oito) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

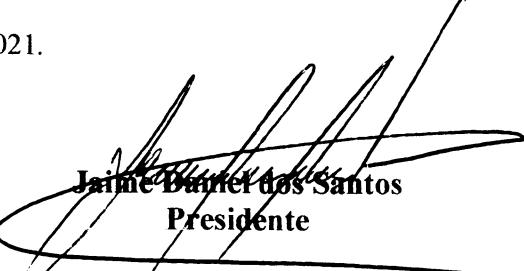
Art. 3º O servidor cedido deverá exercer atividades compatíveis com atribuições que exerce na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já praticados e que sejam compatíveis com as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de junho de 2021.


Tani Rose Ribeiro
Vice-Presidente


Jaime Barreto dos Santos
Presidente


Kátia Geralda Silva Goyatá
1ª Secretária

**Luciano Guilherme Felipe Lee
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 30 de junho de 2021.

Ofício Nº 195/2021 / CMA

Senhor Prefeito,

Cordialmente, venho encaminhar a Vossa Excelência a seguinte proposição de lei:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 64, DE 24 DE JUNHO DE 2021, que " Autoriza a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Superintendência Regional de Saúde -SRS".

Atenciosamente,

Jaime Daniel dos Santos
Presidente

**A Sua Excelência, o Senhor
Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal
Alfenas-MG**

RECEBIDO EM
30/06/21
W.G.JOA